



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0XX) 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 476/2005

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

0700: DEPARTAMENTO DE SAUDE

0701: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0701:1030204281:300 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

FONTE :01328 - Convenio n° 2512/2005 –Ministério da Saúde

4000000000: DESPESAS DE CAPITAL

4400000000: INVESTIMENTOS

4490000000: APLICAÇÕES DIRETAS

4490520000: Equipamentos e material permanente..... R\$ 79.000,00

FONTE :01000 – Recursos Ordinário (LIVRE) exercício corrente.

4000000000: DESPESAS DE CAPITAL

4400000000: INVESTIMENTOS

4490000000: APLICAÇÕES DIRETAS

4490520000: Equipamentos e material permanente..... R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-85.000,00

Artigo 2° -)-

Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1° desta Lei, fica utilizado o Excesso de Alínea de Receita do Convenio n° 2512/2005 no valor de R\$- 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e da alínea de Receita de Aplicações financeiras no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), contabilizado na rubrica abaixo discriminado e fica cancelado o valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

132402030204 – Aplicações Financeiras.Conv 2512/2005R#- 1.000,00

247201020000 - Convenio 2512/2005 – Ministério as Saúde.....R\$- 78.000,00

0700:- DEPARTAMENTO DE SAUDE

0701:-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0701:1030204282:092 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE: 01000 - Recursos Ordinário (LIVRE) exercício corrente.

3000000000:- DESPESAS CORRENTES

3300000000:- OUTROS DESPESAS DE CUSTEIOS

3390000000:- APLICAÇÕES DIRETAS

3390390000: Outros serviços de terceiros - PJ..... R\$ 6.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$-6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0XX) 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ITAÚNA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO
ANO DE DOIS MIL E CINCO.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal